

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1 Do objeto.

Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática e periféricos, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves.

1.2 Do quantitativo.

Item:	Especificação/Apresentação	Unid.	Qntd	V. Unitário	V. Total
1	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA:T544120-AL, TIPO IMPRESSORA:EPSON, COR TINTA:PRETA	UND	144	R\$ 104,67	R\$ 15.072,48
2	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA:T544220-AL, TIPO IMPRESSORA:EPSON, COR TINTA:CIANO	UND	144	R\$ 104,67	R\$ 15.072,48
3	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA:T544320-AL, TIPO IMPRESSORA:EPSON, COR TINTA:MAGENTA	UND	144	R\$ 104,67	R\$ 15.072,48
4	REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA:T544420-AL, TIPO IMPRESSORA:EPSON, COR TINTA:AMARELA	UND	144	R\$ 104,67	R\$ 15.072,48
5	CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, TN 419BK. CARTUCHOS ORIGINAIS OU CERTIFICADOS PELO FABRICANTE. COR: PRETO	UND	48	R\$ 603,33	R\$ 28.959,84
6	CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, TN 419C. CARTUCHOS ORIGINAIS OU CERTIFICADOS PELO FABRICANTE. COR: CIANO	UND	48	R\$ 603,33	R\$ 28.959,84
7	CARTUCHOS ORIGINAIS DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, TN 419M. CARTUCHOS ORIGINAIS OU CERTIFICADOS PELO FABRICANTE. COR: MAGENTA.	UND	48	R\$ 603,33	R\$ 28.959,84
8	CARTUCHOS ORIGINAIS DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, TN 419Y. CARTUCHOS ORIGINAIS OU CERTIFICADOS PELO FABRICANTE. COR: AMARELO.	UND	48	R\$ 603,33	R\$ 28.959,84
9	CILINDROS PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, DR-411CL. CILINDROS ORIGINAIS OU CERTIFICADOS PELO FABRICANTE.	UND	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
10	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:T504120AL	UND	96	R\$ 90,33	R\$ 8.671,68
11	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:T504320AL	UND	96	R\$ 90,33	R\$ 8.671,68
12	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:T504420AL	UND	96	R\$ 90,33	R\$ 8.671,68
13	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:T504220AL	UND	96	R\$ 90,33	R\$ 8.671,68
14	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO:MLT-D105L, REFERÊNCIA IMPRESSORA:MULTIFUNCIONAL SCX4600/SCX4623, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, DURABILIDADE:2.500 PÁGINAS	UND	24	R\$ 311,00	R\$ 7.464,00
15	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO 2:CONJUNTO FUSOR, APLICAÇÃO 1:IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	UND	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
16	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-3472, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA	UND	36	R\$ 311,00	R\$ 11.196,00
17	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA:BROTHER MFC-L6702DW, TIPO CILINDRO:ORIGINAL, REFERÊNCIA CILINDRO 1:DR3440	UND	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

Item:	Especificação/Apresentação	Unid.	Qntd	V. Unitário	V. Total
18	MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL - MOUSE OPTICO COM SCROLL, SEM FIO, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. ACOMPANHA 1 RECEPTOR USB WIRELESS, 2 PILHAS RECARREGAVEIS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
19	FILTRO DE LINHA 6 SAIDAS- ILTRO LINHA - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL 7A.	UND	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
20	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, PLUG, CAPACIDADE 64GB.- PENDRIVE 64GB 2.0 CARACTERÍSTICAS GERAIS DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 41.5 MM X 17.6	UND	6	R\$ 66,67	R\$ 400,02
21	BATERIA PARA NOBREAK 7AH - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA 12V, LIVRE DE MANUTENÇÃO, 7AH, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150MM DE COMPRIMENTO, 65MM DE LARGURA E 100MM DE ALTURA.	UND	20	R\$ 205,33	R\$ 4.106,60
22	FONTE ATX 450W- FONTE ALIMENTAÇÃO APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FONTE UPSON 450W MOD.UPB450ATX , COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX , POTÊNCIA: 450 W, CORRENTE SAÍDA: 30 A, CORRENTE ALIMENTAÇÃO: 10/6.	UND	5	R\$ 168,67	R\$ 843,35
23	MEMORIA DDR4 8GB - MEMORIA RAM 08 GB, 2666 MHZ, DDR4, 260 VIAS - MEMORIA RAM, DE 8GB, VELOCIDADE DE 2666MHZ, DDR4, COM 260 VIAS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	5	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
24	SDD - 500 GB - - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO SDD. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO >= 480 GB; FATOR DE FORMA - 2.5-INCH (7MM); LEITURA SEQUENCIAL >= 540 MB/S; DURABILIDADE >= 120 TERABYTES; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL >= 500 MB/S; INTERFACE - SATA (6GB/S).	UND	5	R\$ 376,67	R\$ 1.883,35
25	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR I7 + MEMORIA 8 GB DDR4 + COOLER - *PLACA MÃE MICRO ATX PROCESSADOR SOCKET: 1200 TIPO: CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON TDP ATÉ 125W GERAÇÃO: 10TH MEMÓRIA VELOCIDADE:2933/2800/2666/2400/2133 MHZ SLOT: 2X DIMM.	UND	10	R\$ 1.166,67	R\$ 11.666,70
VALOR GLOBAL					R\$ 255.532,67

2. OBJETIVO DO SERVIÇO.

2.1. Fornecimento de suprimentos de informática e periféricos, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Da justificativa da contratação.

Justifica-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de suprimentos de informática e periféricos, devido ser é imprescindível para proporcionar o bom funcionamento dos serviços administrativos dessa casa e, visando o funcionamento e os atendimentos Instituto de Previdência do Município de Breves.

3.2. Da justificativa da modalidade.

A presente contratação será instruída diretamente, por pregão, na forma eletrônica, com base no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. Prazo de execução da contratação será de 12 meses.

5. SERVIÇOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

5.1. Os serviços serão executados conforme demanda do Instituto de Previdência do Município de Breves.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Coordenar e acompanhar a execução das ações previstas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.2. Disponibilizar o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento das ações previstas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.3. Realizar o pagamento nos prazos previstos no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar consultoria e assessoria de acordo com o objeto deste Termo de Referência e com a proposta apresentada, que segue em anexo.

7.2. Cumprir todas as etapas previstas na proposta e no plano de trabalho que será elaborado em conjunto com a equipe da contratante.

7.3. Realizar todos os serviços previstos na proposta e outros pertinentes, mas necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência.

7.4. Manter sigilo sobre toda e qualquer informação a que tenha acesso por ocasião da execução deste objeto.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Os pagamentos decorrentes das despesas deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada na Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Em caso de inobservância ou descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor deste IPMB ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.4. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Breves – PA, 13 de agosto de 2024.

Michelly Chaves Oliveira
Departamento de Finanças e Contabilidade
Portaria nº. 001/2021